



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 01/04/2024. Publicação: 02/04/2024. N° 059/2024.

ISSN 2764-8060

2. Nomear para funcionar como Secretário neste Inquérito Civil o Assessor de Promotor de Justiça e Técnico Ministerial Fábio Boás Pereira, matrícula 1062173, a quem é determinado que faça a autuação e o registro em livro próprio;
  3. Remeter cópia da presente Portaria para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público.
- Cumpra-se.  
São Luís-MA, data do sistema.

assinado eletronicamente em 01/04/2024 às 13:44 h (\*)  
ALINEIDE MARTINS RABELO COSTA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

DISTRITAL

## **EDT-54°PJESPSLS5SP - 12024**

Código de validação: F7E29BADAC

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelo titular da 54ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (5º Promotor de Justiça Distrital da Cidadania - Polo Coroadinho), Dr. Antonio Coêlho Soares Junior, nos termos das atribuições conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, pelo presente edital:

CONSIDERANDO a Resolução CNMP n° 82, de 29 de fevereiro de 2012, com as alterações da Resolução CNMP n° 207 de 05 de março de 2020 que dispõem sobre audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados c/c a Resolução 02/2004-CPMP/MPMA;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Recomendação n° 54/2017-CNMP prevê que a atuação resolutiva dos membros deve primar pela adaptação e adequação da prestação dos serviços do Ministério Público às realidades locais e às mais relevantes necessidades da sociedade, cuja escuta social será feita por meio de audiências públicas, reuniões e outros mecanismos de participação e cooperação dos titulares dos direitos, com periodicidade não inferior a 1 (um) ano, para priorização e foco de atuação nesse mesmo período;

CONSIDERANDO que o art. 17, I, da Recomendação de Caráter Geral n° 02/2018-CNMP/CN estabelece que deverá ser observada, na fiscalização das Promotorias de Justiça, a promoção de medidas de aproximação comunitária para a resolução de problemas de interesse da sociedade, com a realização de audiências públicas e participação efetiva da população para a resolução de conflitos;

CONSIDERANDO que o art. 5º, caput, do Ato Regulamentar n° 11/2022 que dispõe sobre o Regimento Interno das Promotorias de Justiça Especializadas Distritais de Defesa da Cidadania de São Luís, estabelece que a atividade extrajurisdicional cível, no plano de atuação da Promotoria Distrital, sem prejuízo do recebimento e registro de notícias de fato por qualquer meio possível, dar-se-á ordinariamente por escuta social, para a coleta de notícias de fato de danos emergentes e de políticas públicas deficitárias relativas à área de atuação da unidade, tanto acerca de interesses coletivos lato sensu quando de interesses individuais indisponíveis, recaindo essa rotina pelo menos uma vez por ano em 3 (três) bairros do Distrito, de forma a garantir a participação na escuta social do máximo de beneficiários dos bairros adjacentes ao local da escuta, que componham o polo;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar escuta social, por meio de Audiência Pública, para subsidiar a atuação da 54ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (5º Promotor Distrital da Cidadania - Polo Coroadinho), para o biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO, ainda, que as instituições públicas devem prestar contas de suas atividades à sociedade.

Convoca Audiência Pública a realizar-se no dia 23 de abril de 2024, às 19 horas, na unidade educacional UEB Thomaz de Aquino Andrade, localizada na Rua Jurandir Filho, 40, Vila Lobão, São Luís/MA, com o escopo de identificar as principais demandas da população dos bairros integrantes do Polo Coroadinho, bem como, apresentar o papel institucional da 54ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (5º Promotor Distrital da Cidadania - Polo Coroadinho).

A disciplina e a agenda da audiência pública seguirão as seguintes etapas:

A abertura da audiência pública se dará às 19 horas pelo Promotor de Justiça, que fará a explicação sucinta aos participantes acerca da natureza dos interesses coletivos lato sensu e individuais indisponíveis, cuja defesa esteja inserida nas atribuições da 54ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (5º Promotor Distrital da Cidadania - Polo Coroadinho).

Em seguida será aberta a palavra para os representantes do Poder Público, associações civis e movimentos sociais convidados, observado o limite de 10 (dez) minutos para cada intervenção.

Logo após, a palavra será assegurada aos cidadãos presentes que se inscreverem no início do evento, pelo prazo de até 3 (três) minutos para cada intervenção.

Ato contínuo, será realizada anotação sucinta de todas as notícias de fato acerca desses interesses (coleta de demandas), e os que, tratando de interesse indisponível, sejam também de atribuição da 5ª Promotoria de Justiça Distrital.

Ao final, será apresentada em 20 (vinte) minutos uma avaliação geral das contribuições obtidas na audiência pública e os encaminhamentos pertinentes.

Os trabalhos deverão encerrar-se às 21 horas. Divulgue-se o presente edital.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 19/03/2024 às 10:33 h (\*)

14



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 01/04/2024. Publicação: 02/04/2024. Nº 059/2024.

ISSN 2764-8060

ANTONIO COELHO SOARES JUNIOR  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

## PORTARIA-55ªPJESPSLS6PD - 42024

Código de validação: A05FDCF71D

### PORTARIA

55ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (6ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania- Polo Cidade Operária)

INTERESSADO: Poderes constituídos e população do Município de São Luís/MA

OBJETO: Instalar o Projeto Saúde Básica em Foco no âmbito da 55ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (6ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania- Polo Cidade Operária), cujo objetivo é realizar inspeções nas principais unidades básicas de saúde do Distrito Cidade Operária, com intuito de possibilitar que estes centros de saúde possuam condições mínimas, tanto estrutural, quanto humana, aptas a desenvolver um bom funcionamento, assim como prestar serviço de qualidade à comunidade local, detectando falhas na política pública de saúde e promovendo, em seguida, medidas extrajudiciais adequadas à melhoria do serviço público de saúde.

CONSIDERANDO que de acordo com os arts. 129, inciso VI da Constituição Federal, 26, inciso I da Lei nº 8.625/1993 e art. 8º, inciso IV da Resolução nº 174/2017 do CNMP o procedimento administrativo é o instrumento próprio para embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da 55ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (6ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania- Polo Cidade Operária) resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (STRICTO SENSU) com a finalidade de instalar o Projeto Saúde Básica em Foco, determinado, desde logo, as seguintes providências:

• Estabelecer as seguintes diretrizes para o projeto:

Diretrizes Estratégicas:

- Visão: Ser um motivador na melhoria da qualidade da saúde básica no Distrito da Cidade Operária, através de um acompanhamento efetivo e contínuo dos centros de saúde locais.

- Missão: Realizar inspeções nos Centros de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, avaliando diversos critérios que impactam diretamente na qualidade da saúde oferecida aos pacientes.

- Objetivos: Identificar as áreas que necessitam de melhorias nos centros de saúde, implementar ações corretivas e reconhecer os centros de saúde que apresentarem a maior evolução nos critérios avaliados.

Diretrizes Operacionais:

- Identificação e seleção dos Centros de Saúde: O total de 14 centros de saúde localizadas no Distrito da Cidade Operária que abrange 56 bairros.

- Visitas inspecionais: A equipe do corpo técnico da 6ª Promotoria de Justiça Distrital Polo Cidade Operária realizará visitas inspecionais de cunho avaliativo, tendo em média de 1 centro de saúde visitado por mês.

- Critérios de Avaliação: Cada setor existente nos centros de saúde serão avaliados da seguinte forma: Setor Serviços Gerais (Climatização; Lixeira de resíduos infectantes; Boas condições estruturais; Presença de Biombo; Materiais de limpeza adequados e suficientes; Equipe suficiente), Setor Consultórios: (Climatização; Boas condições estruturais; Sonar; Banqueta; Papel Lençol; Balança antropométrica com altura; Aparelho para aferição de pressão; Equipamento de Eletrocardiograma (ECG) para monitoramento cardíaco; Oxímetro de pulso para monitoramento da saturação de oxigênio). Setor DML (Expurgo): (Climatização; Boas condições estruturais; Pia; Armário e Mesa; Equipamentos de esterilização: como autoclaves de mesa). Setor Triagem: (Ventilador; Boas condições estruturais; Balança antropométrica com altura; Climatização; Pia; Colchão com régua; Aparelho de auferir pressão; Tela de privacidade para garantir a privacidade do paciente durante a triagem). Sala de Vacina: (Climatização; Boas condições estruturais; Sala ampla para recebimento do paciente e família; Armários; Geladeira para acondicionamento de vacina; Lixeira de pedal; Câmara de conservação de vacinas; Termômetro Digital; Sistema de gerenciamento de estoque de vacinas para monitorar a disponibilidade e a validade das vacinas). Setor Curativo: (Boas condições estruturais; Autoclave; Água Destilada; Climatização; Pia; Materiais: placas para hidrocoloide, sulfatina de parta, pinças; Biombo; Lixeira de Pedal; Banqueta; Lâmpada de exame para melhor visualização do local do curativo; Kits de sutura para ferimentos que requerem pontos). Sala de Preventivo: (Climatização; Boas condições estruturais; Cama; Aparelho Foco; Escadinha; Roupa privativa; Material de coleta para preventivo; Banheiro; Negatoscópio). Farmácia: (Climatização; Boas condições estruturais; Auxiliar de Farmácia; Geladeira; Armário com chave para medicações mais caras; Câmara de Insulina; Kit de testes; Medicamentos TB; Almoxerifado; Capacidade de acomodação do público; Sistema de gerenciamento de estoque de medicamentos para monitorar a disponibilidade e a validade dos medicamentos. Consultório Odontológico: (Climatização; Boas condições estruturais; Material permanente: pinças, material para restauração, Limpeza, raspagem, tesoura; Material Descartável: Guardanapo, babador, roupa privativa, sugador; Água destilada 250 ml/dia (5 galões/mês); Microbrush; Ácido; Capacidade de acomodação do público; Equipamento de Raio-X odontológico para diagnósticos mais precisos. Recepção e Agendamento: (Acessibilidade; Boas condições estruturais; Capacidade de acomodação do público- Assentos suficientes; Bebedouro; Climatização; Limpeza e organização; Tempo de espera; Facilidade para agendamento; Registro de Dados Informatizado; Há qualidade no atendimento?).